



Ata n.º 06/13

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA UM DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e treze, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Novos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente, Eng.º António Luís Monteiro Ruas, estando presente o Senhor Vice-Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura e os Senhores Vereadores Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que os Senhores Vereadores Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo, Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias e Prof. António Agostinho Monteiro, não iam participar nesta reunião, por motivos profissionais. -----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, justificar as faltas dos Senhores Vereadores Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo, Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias e Prof. António Agostinho Monteiro.-----

Verificada a existência de “quórum”, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

Alteração à Ordem de Trabalhos proposta -----

O Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que fosse retirado da Ordem de Trabalhos da presente reunião o seguinte ponto, uma vez, que, não existe “quórum”, para que, se possa deliberar sobre o presente assunto, dada a incompatibilidade da Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

1.2.3 Aprovisionamento -----

4- Raimundo Mascate Dias Fernandes – Pedido de autorização para venda de lote 25 A, sito na Zona Industrial de Pinhel.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar a referida alteração à ordem de trabalhos proposta.-----



Adenda à Ordem de Trabalhos -----

O Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal o aditamento do seguinte assunto, ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:-----

1.2.3 Aprovisionamento -----

5- Freguesia de Pinhel – Análise do pedido de cedência das antigas oficinas do Município de Pinhel – EPAC.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar o referido aditamento.-----

A. Discussão e Aprovação da ata n.º 4 realizada no dia 15 de fevereiro de 2013

A ata da reunião ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2013 (ata n.º 4), depois de lida, foi posta à votação e depois da introdução de algumas correções, foi aprovada, por unanimidade.-----

B- Período Antes da Ordem do Dia -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António Luís Monteiro Ruas.--

O Senhor Presidente informou, que, foi substituído o Senhor Comandante Distrital da Guarda Nacional Republicana, acrescentando que reuniu, no dia 27 de fevereiro, com o Senhor Comandante Distrital, onde lhe transmitiu algumas das preocupações e alguns dos comportamentos considerados como menos corretos pela Câmara Municipal, desenvolvidos no âmbito da prevenção, bem como congratular-se com a colaboração que aquela entidade tem tido para com a Câmara Municipal, em termos institucionais.-----

A terminar, informou ainda, que, no dia 4 de março, os Municípios que integram a Associação de Municípios da Cova da Beira irão reunir, em Cidade Rodrigo, para a apresentação do Livro de Cooperação Transfronteiriça e para análise do próximo Quadro Intercomunitário de Apoio.-----



1- *Arrematação, em hasta pública, das lojas interiores n.ºs 10,11,12,13 e 20, bem como da loja exterior n.º 8, sitas no Mercado Municipal de Pinhel:-* O Senhor Presidente, no seguimento do Edital afixado e publicitado em 5 de fevereiro de 2013, procedeu à licitação, em hasta pública, do direito de ocupação das lojas interiores n.ºs 10,11,12,13 e 20, bem como da loja exterior n.º 8, respetivamente, vagas no Mercado Municipal, sitas na Rua da República e nas seguintes condições:-----

Previamente os interessados devem indicar à Câmara Municipal o ramo de atividade que pretendem exercer na loja a arrendar.-----

O valor base de licitação para a loja exterior (8) é de 75,00 € (setenta e cinco euros). -

O valor base de licitação para as lojas interiores (10,11,12,13 e 20) é de 15,00 € (quinze euros). -----

O valor mínimo dos lances é de 2,50 € (dois euros e cinquenta cêntimos). -----

A renda será paga mensalmente na Loja do Município, no Edifício da Câmara Municipal de Pinhel.-----

A renda terá uma atualização anual prevista nos termos da Lei. -----

A Câmara Municipal face ao exposto, delibera, por unanimidade, proceder à arrematação da loja nº 13 interior do Mercado Municipal, de acordo com as condições atrás expressas ao único concorrente António Jacinto Bento dos Santos, destinada à venda de louça, pelo preço de 17,50 € (dezassete euros e cinquenta cêntimos), após celebração do respetivo contrato, a partir de 1 de abril de 2013. -----

Mais delibera, por unanimidade, proceder à arrematação da loja nº 20 interior do Mercado Municipal, de acordo com as condições atrás expressas ao único concorrente José Artur dos Santos Morgado, destinada à venda de ferragens e de ferramentas, pelo preço de 17,50 € (dezassete euros e cinquenta cêntimos), após celebração do respetivo contrato, a partir de 1 de abril de 2013. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- *Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos de Justiça, I.P (Ministério da Justiça) – Alienação das “Casas dos Magistrados”, sitas em Pinhel:-* Foi presente à



Câmara Municipal um ofício remetido pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos de Justiça, I.P, datado de 6 de fevereiro de 2013, através do qual informam que o direito de preferência, por parte do Município de Pinhel, apenas se, aplica, no âmbito de uma hasta pública, e para o valor base de alienação fixado pelo Ministério das Finanças.-----

Por último, considerando que o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto permite a negociação, por ajuste direto, com os Municípios, e face ao interesse manifestado solicitam ao Município de Pinhel que se digne informar qual o valor que entende ser justo para a alienação das Casas dos Magistrados.-----

A Câmara Municipal; -----

Considerando que o Município de Pinhel cedeu o terreno para a construção das Casas dos Magistrados, sitas na Avenida Presidente Carneiro de Gusmão, n.º 40 e 42, por um preço simbólico, colaborando ainda na sua construção, dado o fim a que as mesmas se destinavam; -----

Considerando que o Município de Pinhel tem conhecimento que outros imóveis foram alienados a outros Municípios por preços mais baixos; -----

Considerando que o Município de Pinhel, procedeu até à presente data, à manutenção das habitações, para que as mesmas não se degradassem e permanecessem habitáveis, o que acarretou custos para os cofres da Autarquia; -----

Delibera, por unanimidade, informar o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P que o Município de Pinhel está interessado na aquisição das Casas dos Magistrados, pelo valor global de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), ou seja, 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), por cada um dos prédios que a seguir se indicam, e assim exercer o direito de preferência sobre o Prédio urbano de r/c e 1º Andar, garagem e logradouro, s/c 178 m² e s/d 272 m² e, ainda sobre o Prédio urbano de r/c e 1º Andar, garagem e logradouro, s/c 178 m² e s/d 272, sitos na Avenida Presidente Carneiro de Gusmão, n.º 40 e 42. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3- Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial ZASNET – Análise do pedido para apoio oficial, para criação de uma Reserva de Biosfera Transfronteira:- Foi novamente presente à Câmara Municipal o ofício remetido pelo Agrupamento Europeu de



Cooperação Territorial, datado de 4 de fevereiro de 2013, através do qual informam que foi apresentado um projeto ao Programa Operacional de Cooperação Territorial Espanha-Portugal (POCTEP), denominado “Biosfera Transfronteiraça”.-----

Informam ainda, que, o projeto tem como principal objetivo apresentar uma candidatura à Unesco ao Programa Mab (Man and Biosphere), para propor a área territorial do ZASNET como Reserva de Biosfera.-----

O Senhor Presidente informou, que, reuniu com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia de Vale de Madeira, de Azêvo, de Cidadelhe, de Bogalhal e de Pinhel, os quais afirmaram não ter nada a opor quanto à criação da Reserva de Biosfera Transfronteiraça.—

Considerando que o Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial ZASNET – AECT é constituído por várias Associações, o Senhor Presidente informou ainda que o Município de Pinhel solicitou à Associação de Desenvolvimento Territórios do Côa se queria associar-se a esta iniciativa.-----

Deu conhecimento que a Associação de Desenvolvimento Territórios do Côa manifestou ser de elevada pertinência a adesão a este projeto e a sua disponibilidade em aderir a esta iniciativa, em representação da Região, uma vez que os Municípios do Vale do Côa estão referenciados no documento.-----

A terminar, deu ainda conhecimento que a Associação de Desenvolvimento Territórios do Côa deveria fazer parte da Reserva de Biosfera Transfronteiraça ZASNET, partilhando os mesmos direitos e deveres que partilham todas as Associações que constituem o referido Agrupamento.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, delegar no Senhor Presidente da Câmara a competência para assinar a ficha de apoio oficial da Reserva de Biosfera Transfronteiraça ZASNET, declarando o Município de Pinhel, para os devidos efeitos, o apoio à sua constituição.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

D – Propostas-----

1- *Emissão de parecer prévio vinculativo em contratos de aquisição/prestação de serviços – “Elaboração do Projeto das Piscinas Municipais cobertas de Pinhel”:- Foi*

presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 75, datada de 29 de janeiro de 2013, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Públicas, relativa à emissão de parecer prévio vinculativo em contratos de aquisição/prestação de serviços – “Elaboração do Projeto das Piscinas Municipais cobertas de Pinhel”, a qual se extrai na íntegra para a presente ata:-----

(A) – Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo -----

1 – A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (doravante designada LOE 2013), que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2013, estatuiu no seu artigo 75.º, sob epígrafe Contratos de Aquisição de Serviços, inserido no Capítulo III – Disposições relativas a trabalhadores do setor público, Secção I – Disposições remuneratórias e mais propriamente nos n.ºs 4 a 10, quanto à emissão de parecer prévio vinculativo que deverá ser emanado pelos órgãos competentes – no caso das Autarquias Locais, pelo órgão executivo municipal (cfr.n.º10), para a celebração ou renovação constante dos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro com a redação dada pela Lei n.º3-B/2010, de 28 de abril, aplicável à Administração Local ex. vi n.º1 do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º209/2009, de 3 de setembro. -----

2 – Por sua vez, o n.º10 da retrocitada disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º3, da mesma norma legal, com as necessárias adaptações. -----

3 – De acordo com o disposto no n.º5, do artigo 75.º, da Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro, o parecer previsto no número anterior depende da:-----

- Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

- Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

- Cumprimento do disposto no n.º1, do artigo 27.º, da Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

4 – Importa desde já realçar, o que respeita ao requisito constante do artigo 75.º, n.º1, que esta norma determina a aplicação do artigo 27.º, respeitante a Redução Remuneratória, “aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou a renovar-se em 2013, com idêntico objeto e a mesma contraparte”. -----

(B) Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar -----



1 – É intenção do Município de Pinhel a contratação, em regime de aquisição de serviços, da “Elaboração do projeto das Piscinas Municipais de Pinhel”. -----

2 – Sendo certo que o valor estimado do contrato em causa é de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo contratual de 90 dias. -----

3 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P. ---

4 – Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. -----

5 – Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato. -----

6 – Reconhecer que se encontra preenchido o requisito constante do artigo 26.º, 5, c) da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, encontrando-se cabimentado o valor máximo da despesa a realizar no ano 2013, de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, existindo, como tal, dotação orçamental que possibilite a celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço, provado pela Informação de Cabimento n.º 757 (Anexo I). -----

7 – Por último, atendendo ao disposto no n.º1, do artigo 27.º, da Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro, verifica-se que não foi dado cumprimento à redução remuneratória prevista no n.º1, do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, por não se encontrar nesta situação legal, uma vez que estamos perante um contrato novo. -----

(C) – III – Da proposta em sentido estrito -----

1 - Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º4 a 10, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços de Elaboração do projeto das Piscinas Municipais cobertas de Pinhel, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.” -----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, emitir, por força do disposto no n.º 4 a 10, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços de Elaboração do projeto das Piscinas Municipais cobertas de Pinhel, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

E- *Informações*-----

1. *Informação a que se refere os artigos 65º e 69º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro na redação dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro*-----

Dos

Vereadores

Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca-----

1.1 Informação a que se referem os artigos 65º e 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:- A Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca deu conhecimento à Câmara Municipal dos requerimentos deferidos e indeferidos, no uso da competência delegada e subdelegada, bem como dos processos pendentes e que constam da listagem como documento anexo à presente ata, no período compreendido entre 14 a 25 de fevereiro de 2013, para cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 65º e 69º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1- Departamento de Administração e Finanças: -----

1.1. Administrativo e Recursos Humanos -----

1.1.1. Apoio Administrativo e de Pessoal -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

1.2. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.2.1. *Arrecadação de receitas* -----

1- *Manuela Soares Morgado – Pedido de isenção de pagamento da renda referente ao mês de janeiro e fevereiro da loja n.º 4*:- Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por Manuela Soares Morgado, datada de 7 de fevereiro de 2013, através da qual, e no seguimento da arrematação da loja n.º 4, solicita a isenção do pagamento da renda referente ao mês de janeiro e de fevereiro, uma vez que ainda não tinham sido concluídas as obras por parte da Câmara Municipal.-----

Considerando que as obras já foram concluídas, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento da renda da loja n.º 4 referente ao mês de janeiro e fevereiro.-----

Mais delibera, por unanimidade, solicitar aos Serviços da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas que notifiquem a requerente de que, a partir do mês de março, terá de proceder ao pagamento da renda, conforme estipulado no contrato de arrendamento elaborado para o efeito.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

1.2.2. *Controle de Gestão* -----

1- *Deliberação sobre o pagamento de rendas pela ocupação de instalações pertencentes ao Município de Pinhel*:- Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 104, datada de 11 de fevereiro de 2013, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão, através da qual informa, que, eram cobradas rendas mensais à empresa Dias Verdes, Lda, pela ocupação das instalações pertencentes ao Município de Pinhel, conforme deliberação de Câmara de 06/01/2004.-----

Informa ainda, que, a renda mensal era de 162,46 € (cento e sessenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos) e paga pela Empresa Dias Verdes, Lda, até ao mês de abril, no ano de 2012.-----

Por último, informa que, na Secção de Contabilidade do Município de Pinhel, foi entregue o contrato de cessão de posição contratual relativo aos serviços prestados pela



Empresa Dias Verdes, Lda que passaram a ser prestados pela Empresa GREENDAYS, a qual nunca procedeu ao pagamento do valor da renda mensal.-----

A Câmara Municipal nos termos da informação técnica delibera, por unanimidade, solicitar à Empresa GREENDAYS que proceda ao pagamento das rendas devidas pela ocupação das instalações pertencentes ao Município de Pinhel, desde maio de 2012 a 1 de março de 2013.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- Freguesia de Vascoveiro – Pedido de apoio financeiro para demolição de barrocos:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Freguesia de Vascoveiro, datado de 14 de janeiro de 2013, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), destinado a fazer face às despesas efetuadas com a demolição de barrocos, os quais impediam o acesso à via pública e a circulação, facilitando, sobretudo, o acesso de um residente com deficiência motora à sua residência.-----

A Câmara Municipal, após análise das informações técnicas delibera, por unanimidade, atribuir à Freguesia de Vascoveiro um apoio financeiro, no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), destinado ao fim indicado, conforme protocolo de financiamento elaborado para o efeito, ao qual irá ser atribuído o número sequencial de compromisso 3372.-----

3- Clube de Radiomodelismo de Freixedas – Apresentação de calendário de atividades para o ano de 2013, bem como pedido de apoio financeiro:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelo Clube de Radiomodelismo de Freixedas, datado de 21 de janeiro de 2013, através do qual agradecem o apoio que a Câmara Municipal tem disponibilizado nos dois anos de existência, bem como remetem para conhecimento o calendário de atividades para o ano de 2013.-----

Por último, e, para que o Clube de Radiomodelismo de Freixedas possa desenvolver as atividades que constam do calendário apresentado e ofereça as melhores condições para a prática do Radiomodelismo, tanto a nível nacional, como a nível internacional solicitam a atribuição de um apoio financeiro para o efeito.-----



O Senhor Presidente informou que o Clube de Radiomodelismo de Freixedas foi selecionado por um dos maiores importadores ibéricos de produtos de Radiomodelismo, para a realização de uma prova internacional, ou seja, a prova mais importante, a realizar na Península Ibérica, promovida por um importador, a Modelcar, prova que se irá realizar nos dias 29, 30 e 31 de março de 2013.-----

A terminar, informou que é uma prova que irá trazer aproximadamente 300 pessoas ao Concelho de Pinhel, sendo pertinente a Câmara Municipal apoiar a realização deste evento, através do apoio logístico e da atribuição de troféus.-----

A Câmara Municipal, considerando que a realização de uma prova internacional é um evento que atrai muitos participantes e muitas pessoas que admiram o Radiomodelismo ao Concelho de Pinhel e promove as suas potencialidades, quer a nível turístico, quer a nível gastronómico e que se solicita a atribuição de um apoio financeiro delibera, por unanimidade, adiar a análise do assunto para a próxima reunião de Câmara, para que se possa proceder ao registo de cabimento e compromisso da verba a atribuir.-----

*4- Despertar do Silêncio – Associação de Surdos da Guarda – Pedido de apoio financeiro para realização do XIII Aniversário:-*Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Associação de Surdos da Guarda, datado de 14 de janeiro de 2013, através do qual solicitam o apoio financeiro do Município de Pinhel para a realização do XIII Aniversário da referida Edilidade.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, por dificuldades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel.-----

1.2.3. Aprovisionamento -----

1- Deliberação quanto a reversão do lote n.º 57 A, sito na Zona Industrial de Pinhel:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região do Centro, datado de 15 de fevereiro de 2013, relativo à reversão do lote 57A (à data lote n.º 62), sito na Zona Industrial de Pinhel, do qual se extrai o seguinte:-----

“(…) Como acima referimos, mostra-se necessário para que opere em relação à sociedade a condição resolutiva, e que a posse do lote reverta para a Câmara Municipal,



esta delibere, no sentido de considerar, que, decorridos todos estes anos, sem que a sociedade tenha efetuado qualquer construção no lote, sem ter qualquer motivo justificado, se determina que o lote volta à posse do Município, por incumprimento da condição resolutiva estabelecida no Alvará de arrematação, e que o lote seja fruído para os fins que constam do regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Pinhel, publicado em Diário da República n.º 280, II Série, de 4 de dezembro de 2002. Tal deliberação para que produza efeitos, deverá ser notificada à sociedade na pessoa do(s) seu(s) sócios/gerentes, na medida que a sede social é no lote que não possui qualquer edificação para o seu recebimento(...).”-----

A Câmara Municipal, após uma análise exaustiva, e nos termos do parecer jurídico apresentado pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro delibera, por unanimidade, solicitar ao Serviço de Obras Públicas que dê seguimento aos procedimentos legais mencionados no referido parecer.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- Autoridade Tributária e Aduaneira – Notificação de avaliação efetuada ao prédio urbano, sob o artigo 54 da Freguesia de Lameiras – Aceitação de valor patrimonial tributário:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Autoridade Tributária e Aduaneira, datado de 5 de fevereiro de 2013, referente à avaliação efetuada ao prédio urbano, sob o artigo 54 da Freguesia de Lameiras, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----

A Câmara Municipal nos termos da informação técnica delibera, por unanimidade, aceitar o valor patrimonial tributário determinado pelo Ministério das Finanças, Autoridade Tributária e Aduaneira.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.



3- Autoridade Tributária e Aduaneira – Notificação de avaliação efetuada ao prédio urbano, sob o artigo 49 da Freguesia de Lameiras – Aceitação de valor patrimonial tributário:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Autoridade Tributária e Aduaneira, datado de 5 de fevereiro de 2013, referente à avaliação efetuada ao prédio urbano, sob o artigo 49 da Freguesia de Lameiras, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----

A Câmara Municipal nos termos da informação técnica delibera, por unanimidade, aceitar o valor patrimonial tributário determinado pelo Ministério das Finanças, Autoridade Tributária e Aduaneira.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.

4- Freguesia de Pinhel – Análise do pedido de cedência da retroescavadora JCB “antiga”:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Freguesia de Pinhel, datado de 5 de fevereiro de 2013, através do qual solicitam a transferência da máquina retroescavadora JCB “Antiga” para o nome da referida entidade.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar a cedência da máquina retroescavadora JCB “Antiga” à Freguesia de Pinhel, mediante a celebração do respetivo protocolo, onde deverá ser incluída uma cláusula em que expressamente se aceite a obrigatoriedade de que as despesas relativas a seguros serão da responsabilidade da Freguesia de Pinhel, bem como os custos decorrentes de reparações de que a mesma venha a ser objeto e delegou no Senhor Presidente da Câmara a competência para subscrever o referido protocolo.-----

5- Freguesia de Pinhel – Análise do pedido de cedência das antigas oficinas do Município de Pinhel – EPAC:- Foi presente à Câmara Municipal um email remetido pela Freguesia de Pinhel, datado de 28 de fevereiro de 2013, através do qual solicitam a cedência das antigas oficinas do Município de Pinhel (EPAC), para que a referida entidade



possa proceder à realização de algumas intervenções, nomeadamente pintura do edifício, limpeza de telhados, colocação de portão exterior e reparação de muros.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar a cedência das antigas oficinas do Município de Pinhel (EPAC) à Freguesia de Pinhel, mediante a celebração do respetivo protocolo, onde deverá ser incluída uma cláusula em que expressamente se aceite a obrigatoriedade de que entregarão o espaço logo que o Município o solicite e delegou no Senhor Presidente da Câmara a competência para subscrever o referido protocolo.-----

1.2.4 Tesouraria -----

- *Resumo diário da tesouraria:-* Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 28 de fevereiro de 2013, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 150.100,87 (cento e cinquenta mil, cem euros e oitenta e sete cêntimos), e em Operações não Orçamentais € 219.590,13 (duzentos e dezanove mil, quinhentos e noventa euros e treze cêntimos).-----

2. Departamento de Urbanismo e Equipamentos -----

2.1 Planeamento Urbanístico -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

2.2.1 Licenciamento urbanístico -----

2.2 Equipamentos -----

2.2.1 Empreitadas -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

3. Sociocultural -----

1- Análise do pedido para atribuição de um subsídio escolar:- Foi presente à Câmara Municipal um pedido para atribuição de subsídio escolar do aluno Rafael Ramos Rocha, o qual se encontra a frequentar o 4º Ano de escolaridade na Escola do 1º CEB de Pinhel.-----

Informam que o pedido em análise prende-se com o facto da situação socioeconómica do agregado familiar ter sido reavaliada pela Segurança Social, o que



permitiu que o aluno tenha sido reposicionado no Escalão 1, beneficiando, desta forma, do Escalão A.-----

A Câmara Municipal considerando que o Regulamento da Ação Social Escolar no seu n.º 2, Artigo 3.º refere que “excecionalmente poderão ser aceites pedidos para atribuição de subsídios fora do prazo indicado, quando tenha havido alteração da situação sócio - económica do agregado familiar que os solicite, devido a morte, acidente, invalidez, entre outras situações atendíveis” delibera, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, o que deve ser comunicado ao Encarregado de Educação Fátima Fernandes Ramos.-----

F. Período de Intervenção do Público:- O Senhor Presidente deu como aberto o período de intervenção do público, nos termos do n.º 5, do artigo 84º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

A Câmara verificou a inexistência de público.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas.-----

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, ao 1º dia do mês de março de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

(Eng.º António Luís Monteiro Ruas)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)